

ANO IX - EDIÇÃO 2038 - 11 DE NOVEMBRO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.469, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Prof. Ricardo Alves – CEU.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Prof. Ricardo Alves - CEU, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.748 e nº 3.749 de 08 de julho de 2015:

Representantes da Comunidade Local

Titular: Cleusa Helena Ambrósio Serafim
RG: 21.492.701-5
CPF: 157.062.428-36

Suplente: Larissa Adriana Fermiano
RG: 33.289.015-6
CPF: 294.953.488-03

Titular: Lilian de Souza Rafino
RG: 34.605.019-4
CPF: 313.952.538-97

Suplente: Maria Virgem Souza Barbosa
RG: 22.265-75
CPF: 938.289.003-30

Titular: Raquel de Souza Basso Martins
RG: 18.078.100-5
CPF: 299.814.218-47

Suplente: Raquel Viana dos Santos Silva
RG: 34.208.936-1
CPF: 381.532.083-01

Titular: Luciléia Silva Pires
RG: 32.536.306-7
CPF: 282.762.578-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: Tatiane Samira de Andrade

RG: 41.146.079-1

CPF: 359.465.348-07

Titular: Solange Aparecida Rufo de Souza

RG: 12.667.795

CPF: 105.068.688-85

Suplente: Vânia Burgos de Jesus

RG: 34.009.551-9

CPF: 296.144.898-04

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Janice Carone Dias Arruda

RG: 13.941.933-0

CPF: 091.125.608-39

Suplente: Carla Andréa Lemos Pessutto

RG: 19.532.596-5

CPF: 102.613.558-30

Titular: Nelson Takane Matsunaga

RG: 5.166.272-3

CPF: 377.180.618-68

Suplente: Lívia Rodrigues Cordeiro Banin

RG: 41.879.806-6

CPF: 327.807.418-13

Titular: Aline Diniz da Costa

RG: 46.773.738-1

CPF: 370.371.358-52

Suplente: Rosimeure da Silva Martins

RG: 41.048.337-0

CPF: 363.538.708-84

Titular: Luciana Aparecida Moreira Silva

RG: 26.299.661-3

CPF: 263.033.858-42

Suplente: Joelma Carlos Figueiró

RG: 25.910.224-6

CPF: 255.129.738-94

Titular: Rafael Beling Rocha

RG: 3.132.329



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 108.559.647-82

Suplente: Jéssica Siqueira de Oliveira

RG: 41.923.332-5

CPF: 419.110.708-94

Representantes do Poder Público

Titular: Sandra Maria Botezelli Morente

RG: 13.647.865-7

CPF: 044.214.798-88

Suplente: Silsi Helena de Faveri Nascimento

RG: 10.718.636-6

CPF: 177.962.118-30

Titular: Cezar Valentino dos Santos

RG: 41.146.033-X

CPF: 342.584.158-04

Suplente: Walfrides Niro

RG: 13.463.131-6

CPF: 055.441.618-28

Titular: Creuza Aparecida Trevizan

RG: 16.122.263-8

CPF: 059.062.808-98

Suplente: Matheus Sepini Caixeta

RG: 52.545.504

CPF: 051.242.926-01

Titular: Paula Fernanda Servija

RG: 33.760.469-1

CPF: 287.593.478-30

Suplente: Sabrina Luiza dos Santos

RG: 48.674.888-1

CPF: 407.322.038-13

Titular: Francisca de Assis da Silva Oliveira

RG: 36.249.536-1

CPF: 296.596.088-02

Suplente: Edineide Inácio da Silva Ferreira

RG: 22.941.697-4

CPF: 150.012.198-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de novembro de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de novembro de 2025, em R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.475, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, destinada à implantação de coletor tronco de esgoto, e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o interesse público essencial na ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do coletor tronco é indispensável para assegurar adequada infraestrutura urbana, prevenção de danos ambientais e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO que a área descrita é necessária e adequada para a execução da obra pública correspondente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 644,94 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), correspondente à faixa de terreno medindo 214,98 metros de comprimento por 3,00 metros de largura, destinada à implantação de coletor tronco de esgoto, localizada no Imóvel Rural denominado “São Caetano”, no Município de Cosmópolis/SP.

§ 1º A área mencionada encontra-se registrada pela Transcrição nº 39.455, às fls. 234 do Livro 3-Y, do Cartório de Registro de Imóveis competente, identificando-se a proprietária como IGNÊS DOS REIS, sem indicação de CPF, a qual é considerada plenamente identificada para fins expropriatórios nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§ 2º Integram este Decreto, como Anexo I, o croqui e planta do projeto “COLETOR COSMÓPOLIS – Rev. 1”, que identificam com precisão o traçado e a localização da área objeto da presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A desapropriação será promovida pelo Município de Cosmópolis, de forma amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos autorizada a realizar todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da presente desapropriação, inclusive avaliação, notificações e celebração de acordos.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br/licitacosmopolis@gmail.com.

www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMANÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 056/2025 foi adjudicado e homologado a empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A para o lote 1 e a empresa Caldas Química Indústria e Comércio Ltda no lote 2 para a Aquisição de Ácido Fluossilícico 20% (Flúor) e Cal Hidratada (Hidróxido de Cálcio) para uso na Estação de Tratamento de Água.

AVISO DE EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Custódio D.V. Alimentos ME - 3ª Alteração Contratual Termo de Aditamento do Contrato LT nº: 133/2022; ASSINATURA: 10/10/2025; Valor R\$ 101.821,50; Vigência: 13/12/2025 á 14/12/2025; OBJETO: Aquisição de Pães para o desjejum dos servidores da Prefeitura de Cosmópolis.

Cosmópolis/SP, 10 de Novembro de 2025

Antônio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000
CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

APROVAÇÃO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 035/2025
Processo Administrativo nº 7.506/2025

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a **Aquisição de café em pó para composição do café da manhã dos servidores públicos municipais**.

Informamos que a Empresa: **W&C ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ: 10.362.443/0001-86, foi aprovada sem apontamentos pela comissão.

Desta forma, solicitamos que a empresa **W&C ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ: **10.362.443/0001-86** - para que no prazo de 01 (um) dia útil, conforme aviso de Dispensa de Licitação, disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail: proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 11 de novembro de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000
CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 036/2025
Processo Administrativo nº 8.140/2025

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a **Aquisição de dispositivo eletrônico Datalogger de temperatura para uso nas câmaras frias de armazenamento de imunobiológicos das salas de vacinação do município.**

Informamos a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

1ª INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. – CNPJ: 53.775.862/0001-52 – R\$ 7.415,00 valor global da proposta;

2ª HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA. – CNPJ: 11.460.602/0001-48– R\$ 9.975,00 valor global da proposta;

Desta forma, solicitamos que a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. – CNPJ: 53.775.862/0001-52-** para que no prazo de 1 (um) dia útil, conforme aviso de Dispensa de Licitação disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 11 de novembro de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal

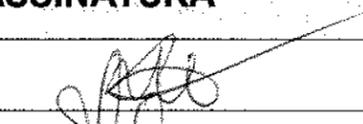
EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU “PROFESSOR RICARDO ALVES”

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, reuniu-se o Grupo Gestor do CEU “Professor Ricardo Alves”. Após as boas-vindas aos presentes e a verificação de quórum, constatou-se a presença suficiente de membros para a deliberação dos assuntos em pauta. Foi apresentada a proposta de instalação e funcionamento das atividades regulares da Escola Municipal de Música Heitor Villa-Lobos no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU “Professor Ricardo Alves”. Após a exposição e discussão sobre o tema, o Grupo Gestor deliberou favoravelmente, aprovando a autorização para que o Poder Público Municipal instale e desenvolva, no referido espaço, todas as atividades formais e complementares da Escola de Música, incluindo aulas, ensaios, concertos, recitais e apresentações artísticas diversas. Ficou registrado que as atividades da Escola Municipal de Música Heitor Villa-Lobos passam a integrar de forma plena e prioritária a programação cultural e educativa do CEU, fortalecendo sua função como polo de formação artística e de convivência comunitária. O representante Matheus Sepini questionou sobre a utilização do espaço do auditório do CEU que hoje é utilizado para grupos de danças e Capoeira. A representante Francisca de Assis da Silva Oliveira questionou que o CRAS tem atividades de extrema relevância a comunidade local. Foi apresentado que já há anos que o espaço está sendo requisitado com as mesmas demandas e o objetivo desta mudança é agregar cultura a comunidade. O Grupo Gestor autoriza o uso do espaço pela Escola Municipal de Música Heitor Villa-Lobos a partir da data desta deliberação, incluindo a execução de eventuais adaptações necessárias, como reformas, manutenções, ajustes e reorganização de espaços físicos, visando adequar as dependências do CEU às necessidades pedagógicas e estruturais da Escola Municipal de Música. Com onze votos favoráveis, ficou decidido que as atividades da Escola de Música Heitor Villa-Lobos poderá ter suas atividades desenvolvidas no espaço do CEU.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Lívia Rodrigues Cordeiro Banin, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por quem de direito.

Assinaturas dos membros do Grupo Gestor

| NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|----------------------------|---|
| Adriana Ap. Regina Alves |  |
| Francisca G. S. Oliveira |  |
| Solange Ap. Ruffo de Souza |  |

CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 28.153/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2025 para realização de curso de capacitação sobre "Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025".

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que a alínea "f" do inciso XVIII do art. 6 e alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO que o valor contratado é compatível com o mercado a que se refere;

CONSIDERANDO a existência de Pareceres Jurídicos anteriores sobre cursos similares, favoráveis à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a realização do curso de capacitação supracitado;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a contratação supramencionada, nos termos de justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025** para a realização de curso online de capacitação sobre "Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025", promovido pela empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** e ministrado pelo sr. Nilton Flávio Viscardi – Consultor de Negócio Nacional, pela servidora Renata Aparecida Moraes Serrano, no dia 14 de novembro de 2025, das 9 às 12 horas, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em parcela única.

Diante das justificativas apresentadas, **DETERMINA** a supracitada contratação, nos termos e valores informados, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária